PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05000/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/05/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a CÍCERA DUARTE DA SILVA, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Expedito Nonato de Souza	c/8,50m
SUL	-	Adonias Cândido do Nascimento	c/8,50m
LESTE	-	Escola Estadual Nestor Lima	c/4,00m
OESTE	-	Rua Nossa Senhora da Conceição	c/3,90m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 03/06/98